



EDITAL Nº 01/2022/SME – ABRE INSCRIÇÃO PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA DO ANO LETIVO DE 2023 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERVAL VELHO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados sobre as inscrições de **REMATRÍCULAS** e **MATRÍCULAS** para o ano letivo de 2023, para a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (Anos Iniciais), em conformidade com o previsto neste edital e condicionalidades vigentes (leis, decretos, pareceres e resoluções):

I. EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI IRMÃ MERCEDES:

1. A inscrição de **REMATRÍCULA** deverá respeitar o seguinte cronograma da unidade escolar e, **ainda, será destinado período específico para inscrição de matrícula para as crianças que não frequentaram no ano letivo de 2022:**

Datas	Faixa etária
09/11 até 11/11	4 a 6 anos de idade
16/11 até 18/11	6 meses a 3 anos de idade, para crianças que frequentaram o CEI em 2022
21/11 até 23/11	Inscrição de matrículas novas, para crianças de 6 meses a 6 anos de idade que NÃO frequentaram o CEI em 2022

Obs.: Para as crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2023, a matrícula será realizada na EBM CÉSAR AVELINO BRAGAGNOLO, conforme descrito no **Item II** deste edital.

2. As inscrições de rematrícula e matrícula serão realizadas de forma presencial, no CEI IRMÃ MERCEDES, entre os dias 09 a 23 de novembro, conforme cronograma acima, no seguinte horário:
 - **12h às 17h.**
3. A rematrícula de aluno (a) já vinculado (a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação, e ainda, na definição de vagas na idade não obrigatória dos 6 meses aos 4 anos de idade (completado após dia 31/03/2022).
4. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2022, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.
5. As matrículas novas serão efetivadas conforme período disponível para referida turma, respeitando-se a lista de espera existente em todas as turmas da Educação Infantil.
6. Os pais/responsável que tenham mais de um aluno para rematricular, poderá fazer as inscrições no dia programado para um dos filhos. **Nova matrícula somente de 21 a 23 de novembro.**



7. No ato da **inscrição de nova matrícula, de 21 a 23 de novembro, será necessário apresentar os seguintes documentos:**

- Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF, cartão do SUS e Identidade do filho a ser matriculado;
- Comprovante de residência da família no município;
- Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo por transferência de outro município;
- Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;
- Apresentar a carteira de vacinação para que seja fotocopiado as folhas iniciais, com os dados da criança;
- Para necessidade de atendimento em período integral, apresentar Declaração de vínculo empregatício da mãe ou pai com guarda unilateral, ou responsável com tutela legal, constando horário de trabalho no documento de contrato de serviço formal e/ou informal.
- Em caso de alunos com deficiência, intolerância alimentar ou qualquer restrição médica deve-se apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atualizado constando o CID;

Obs: A realização da inscrição de matrícula estará condicionada a apresentação dos documentos acima.

8. Informa-se que não haverá atendimento em “**REGIME ESCOLAR**” durante o período de recesso, de 16 de dezembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.
9. A criança inscrita no **período integral na etapa de Creche (0 aos 3 anos de idade) e no Pré-escolar (4 e 5 anos de idade)**, cuja matrícula seja efetivada, terá obrigatoriedade na regularidade da frequência, como meio de preservar a rotina da criança em relação aos serviços oferecidos. Neste sentido, caso houver faltas excessivas no período integral, sem justificativa(s) plausível(is) por parte dos pais ou responsável, a vaga da criança poderá ser cancelada para atender a lista de espera nesta modalidade de atendimento e etapa.

II. ENSINO FUNDAMENTAL – EBM CÉSAR AVELINO BRAGAGNOLO:

10. A **inscrição de rematrícula** deverá respeitar o seguinte cronograma da unidade escolar e, ainda, **será destinado período específico para inscrição de matrícula para os alunos que não frequentaram no ano letivo de 2022, na referida unidade escolar:**

Datas	Faixa etária
21/11 a 30/11/2022	Confirmação de rematrícula conforme documento que será enviado aos pais ou responsável dos alunos do 1º ao 5º Ano



01/12 e 02/12/2022	Matrícula presencial para alunos a ingressar no Pré-Escolar e demais matrículas novas para o Ano Letivo de 2023
-------------------------------	--

11. As inscrições de **matrículas novas serão realizadas nos dias 01 e 02 de dezembro**, nos seguintes horários:

- **7h30min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min na EBM César Avelino Bragagnolo.**

12. A rematrícula de aluno(a) já vinculado(a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação.

13. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2022, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.

14. As matrículas novas serão efetivadas conforme período de aula disponível para a referida turma, respeitando-se a lista de espera existente em todas nas etapas de ensino. Os alunos que residem na cidade serão matriculados preferencialmente no período matutino. Exceto os que possuem problemas de saúde, devidamente comprovado, e os que estiverem em condições sociais de vulnerabilidade, conforme parecer da Assistência Social do município. Os alunos que residem no interior terão prioridade para serem matriculados no período vespertino;

15. Em caso de alunos com deficiência, intolerância alimentar ou qualquer restrição médica deve-se apresentar laudo médico atualizado constando o CID no ato da matrícula;

16. No ato da **inscrição de nova matrícula na EBM César Avelino Bragagnolo, nos dias 01 e 02 de dezembro, será necessário apresentar os seguintes documentos:**

- Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF, cartão do SUS e Identidade do filho a ser matriculado;
- Comprovante de residência da família no município;
- Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo por transferência de outro município;
- Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;
- Apresentar a carteira de vacinação para que seja fotocopiado as folhas iniciais, com os dados da criança.

Obs: A realização da inscrição de matrícula estará condicionada a apresentação dos documentos acima.

III. Das Disposições Gerais:

17. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino, por meio de edição complementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

18. O Transporte municipal escolar só será oferecido para alunos com idade superior a 04 (quatro) anos.
19. A **inscrição de matrícula e matrícula** da Educação Infantil (Creche) deverá ser efetuada no CEI Irmã Mercedes e do Pré-Escolar e Ensino Fundamental na EBM César Avelino Bragagnolo, no formato, dias e horários estabelecidos no presente edital.

Erval Velho, 03 de novembro de 2022.

Simara Pedroso Vettori
Secretária Municipal de Educação